



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.499, DE 11 DE ABRIL DE 2019

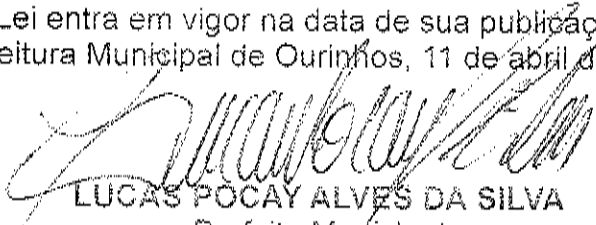
Cria a "Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 08 de abril de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Abel Diniz Fiel:

Art. 1º. Fica criada a "Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose", a ser comemorada, anualmente, em toda semana do dia 21 de junho, data que marca o início do inverno, com vistas a conscientizar a população ourinhense sobre a importância da vacinação preventiva de cães contra a Cinomose e Parvovirose.

Art. 2º. Na "Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose" poderão ser desenvolvidos eventos de conscientização, pela iniciativa privada, voluntários e entidades de proteção aos animais, como palestras e exposições educativas de prevenção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de abril de 2019.


LUCAS PÓÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.499 – Cinomose

Publicado no Diário Oficial do Município

Diário nº 1278

Circulada em: 12 / 04 / 2019

Assinado por: Lucas Póçay